

CONTRATO N° 441/2024

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ S/A, CNPJ: 23.876.304/0001-12.

I. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ S/A**, tem sua sede à Avenida Independência N°93 Zona 04 CEP:87.015-020 Maringá, -PR, CEP: 87.502-000 inscrita no CNPJ sob o n.º. 23.876.304/0001-12, doravante denominada CONTRATADA.

II. REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** a o Sr. **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º 123/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.***.***-72 e Cédula de Identidade RG n.º 8**.**-9 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí-MS, CEP: 79.950-000 e representam a **CONTRATADA** o Sr. **Rafael de Carvalho Soares Brum**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG n.º 23*****1, inscrito no CPF sob o n.º 130.***.***-90, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, Sr. **Rafael Dianas Siqueira**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42.*****7, inscrito no CPF/ME sob o n.º 327.***.***-52, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e o Sr. **Henry Maurici Refundini**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º. 6*****5 SSP/PR, portador do CPF/ME sob o n.º.: 022.***.***-10, domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

III. DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º 123/2023, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º.149/2024**, gerado pelo **Dispensa por Justificativa n.º.024/2024**, **Contrato n.º.441/2024**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/21, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- Constitui objeto deste Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTAÇÃO DE STENT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS N° 0801930-83.2024.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO N° 320/2024 E PEDIDO DE COMPRAS N° 71/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES



2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

2.1.1 - Cumprir com todas as obrigações constante no “aceite”, conforme Ofício nº.061/2024/NLC, referente a Autos nº0801930-83.202.8.12.0029.

2.1.2 - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do Contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

2.1.3 - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços e do fiscal do contrato.

2.1.4 - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente dispensa de licitação.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

2.2.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

2.2.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

2.2.3 - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

2.2.4 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Os serviços serão solicitados pela gerência e deverão ser executados de acordo com a proposta. A contratada deverá iniciar os serviços IMEDIATAMENTE após o recebimento da ordem de execução de serviço devidamente assinada.

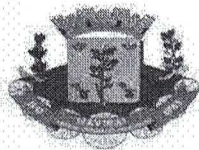
3.2 – A Contratada, ficará obrigada a refazer as suas expensas o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados obrigando-se a reparar aqueles que forem executados em desacordo com o apresentado na proposta.

3.4 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 21.180,00 (vinte e um mil cento e oitenta reais)



4.1.1. Itens a ser adquiridos com a empresa vencedora:

Lot e	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Vlr. unit.	Valor total
001	001	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES	SRV	1,00	R\$ 10.850,00	R\$ 10.850,00
001	002	SERVIÇOS MÉDICOS (CIRURGIA E ACOMPANHAMENTO PÓS CIRÚRGICO)	SRV	1,00	R\$4.500,00	R\$4.500,00
002	001	MATERIAL CIRÚRGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1,00	R\$ 5.830,00	R\$ 5.830,00
VALOR TOTAL:						R\$ 21.180,00

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços licitados, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, comprovando a prestação do referido serviço.

4.4. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos serviços. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

4.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões:

4.7.1 - Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.



4.7.2 - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos **Estaduais**;

4.7.3 - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Municipal** da sede do licitante;

4.7.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

4.7.5 - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos **Trabalhistas** - CNDT.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e serão fixos e irrevogáveis.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 124, alínea “d” da Lei 14.133/21.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos serviços e materiais solicitados, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será da assinatura do instrumento até o dia 31 de dezembro de 2024, não podendo haver a prorrogação em cumprimento ao artigo 24, inciso IX da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.99.00.00 (R 6309).

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 - Nos termos do artigo 162 da Lei Federal N.º 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.



8.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 163 da Lei Federal N.º 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

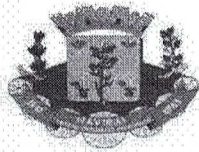
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão se dará automaticamente no término do contrato, ou a qualquer tempo, unilateralmente, mediante atos que impliquem em inadimplência de qualquer obrigação assumida neste contrato e em consonância com o Artigo n.º 137 incisos I, V e VIII da Lei Federal N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



11.1 Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, ____ / ____ /2024.

Márcio Greg Alves Vidal de Figueiredo
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 123/2023
(Representante da Contratante)

DocuSigned by:

RAFAEL DIANES SIQUEIRA
2E77602BAFF4460...

Rafael Dianes Siqueira
CPF:327.***.***-52
HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ LTDA
CNPJ: 23.876.304/0001-12.
(Representante legal da contratada)

DocuSigned by:

Rafael de Carvalho Soares Brum
37E8500246394D6

Rafael de Carvalho Soares Brum
CPF:130.***.***-90
HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ LTDA
CNPJ: 23.876.304/0001-12.
(Representante legal da contratada)

Testemunhas:

Igor Guissani Bruno
Servidor Público Municipal
Matrícula: 34848-1

Maria Izabel Sespede Flores
Servidora Pública Municipal
Matrícula: 8213-9

DocuSigned by:

HENRY MAURICI REFUNDINI
39E9E81320774B1

Henry Maurici Refundini
CPF: 022.***.***-10
HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ LTDA
CNPJ: 23.876.304/0001-12.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: ED65DED736074CD8B4C79EA7586F8154

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: [1607800] Contrato - HBSM x Prefeitura de Navirai - Contrato 441 2024

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 39

CSC Jurídico

Assinatura guiada: Ativado

Av Dra Rutch Cardoso, 8501 - 4º andar

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, SP 05425-070

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

juridico_pr@athenasaude.com.br

Endereço IP: 187.63.149.66

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: CSC Jurídico

Local: DocuSign

13/09/2024 06:55:20

juridico_pr@athenasaude.com.br

Eventos do signatário

CSC Jurídico

juridico_pr@athenasaude.com.br

Nadia Hommerschag Nora

Athena Healthcare Holding S.A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 187.63.149.66

Registro de hora e data

Enviado: 13/09/2024 07:05:23

Visualizado: 13/09/2024 07:05:54

Assinado: 13/09/2024 07:06:28

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

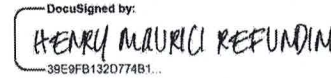
Não oferecido através do DocuSign

HENRY MAURICI REFUNDINI

henry@mvida.net.br

02229847910

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.233.189.74

Enviado: 13/09/2024 07:05:24

Reenviado: 13/09/2024 07:46:44

Visualizado: 16/09/2024 05:16:43

Assinado: 16/09/2024 05:16:57

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Ivone Lopes

ivone@silva@mvida.net.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.233.189.74

Enviado: 13/09/2024 07:05:24

Visualizado: 13/09/2024 07:23:48

Assinado: 13/09/2024 07:24:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Michele Lopes Bomfim

michelle.bomfim@hospitalbomsamaritano.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.69.129.205

Enviado: 13/09/2024 07:05:25

Reenviado: 13/09/2024 07:46:45

Visualizado: 13/09/2024 07:46:55

Assinado: 13/09/2024 07:47:28

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário

Rafael de Carvalho Soares Brum
 rafael.brum@hospitalbomsamaritano.com.br
 Hospital Bom Samaritano de Maringá
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 37E8590248394D6...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 186.233.189.74

Registro de hora e data

Enviado: 13/09/2024 07:05:25
 Visualizado: 13/09/2024 07:37:36
 Assinado: 13/09/2024 07:44:57

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

RAFAEL DIANES SIQUEIRA

rafael.siqueira@athenasau.de.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 2E77692BAFF1469...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.145.81.36
 Assinado com o uso do celular

Enviado: 13/09/2024 07:05:26
 Reenviado: 13/09/2024 07:46:45
 Visualizado: 15/09/2024 14:24:04
 Assinado: 15/09/2024 14:24:21

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

ALINE GARCIA SILVA
 aline.silva@hospitalbomsamaritano.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 16/09/2024 05:17:01
 Visualizado: 16/09/2024 06:18:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/09/2024 07:05:26
Entrega certificada	Segurança verificada	15/09/2024 14:24:04
Assinatura concluída	Segurança verificada	15/09/2024 14:24:21
Concluído	Segurança verificada	16/09/2024 05:17:01

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora**


COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 937/2024/GMS/JURÍDICO

Naviraí/MS, 11 de setembro de 2024.

De: Marcio Grei A.V. de Figueiredo **Gerente de Saúde**
Para: Nayara Izabela A. Pereira da Silva **Gerente de Licitação e Contratos**

Assunto: Troca de Fiscal de Contratos

Prezado Senhor,

Venho por meio desta, informar a troca do Suplente de Fiscal de Contrato, de Joslaine Barros dos Santos, matrícula 9609-1, para Luciane Lauterio Debarba, matrícula 6265-0. Referente ao Pedido de Compra nº 71/2024 e 320/2024, CI 787/2024/GMS.

Atenciosamente,


Luciane Lauterio Debarba
Suplente de Fiscal de Contrato


Marcio Grei A.V. de Figueiredo
Gerente Municipal de Saúde



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO N.º 441/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 149/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 024/2024.

EMPRESA VENCEDORA: HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGA LTDA

CNPJ/MF N.º 23.876.304/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTAÇÃO DE STENT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 0801930-83.2024.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO N.º 320/2024 E PEDIDO DE COMPRAS N.º 71/2024.

O Sr. **Márcio Grei Alves de Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º 123/2023, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8****9 SSP/MS, do CPF/MF n.º 613.***.***-72, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí/MS; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas n.º 01 e n.º 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n.º 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscais do CONTRATO N.º 441/2024.

Gerência Ordenador de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	Rosecler Bezerra dos Santos	2311-6	Luciane Lauterio Debarba	6265-0

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 13 de setembro de 2024.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 123/2023

Rosecler Bezerra dos Santos
Matrícula n.º 2311-6
Fiscal Titular

Luciane Lauterio Debarba
Matrícula n.º 6265-0
Fiscal Suplente

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES GESSE DA SILVA ANDRADE – MATRÍCULA: 2829-0

JODEMAR NUNES DA SILVA – MATRÍCULA: 8358-5

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08 /202 4

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 441/2024

CONTRATO Nº. 441 /2024 – PROCESSO Nº.149 /2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº.024/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTAÇÃO DE STENT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0801930-83.2024.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 320/2024 E PEDIDO DE COMPRAS Nº 71/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/09/2024 à 31/12/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 21.180,00 (vinte e um mil cento e oitenta reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 .122 0511 2.001 - 3.3.90.32.99.00.00 (R 6309).

ASSINAM: Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº .123/2023, (pela contratante) e Rafael Dianes Siqueira e Rafael de Carvalho Soares Brum (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Rosecler Bezerra dos Santos; Mat: 2311-6 e Luciane Lautério Debarba; Mat: 6265-0.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2024.

Matéria enviada por IGOR GUISSANI BRUNO

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 6635/2024

PROCESSO Nº 99/ 2 02 4 – PREGÃO Nº 44/ 202 4 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/ 202 4 . FAVORECIDO: **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS PARA PACIENTE COM DIABETE MELLITUS TIPO 1 (INSULINODEPENDENTE), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **8.397,60** – DOTAÇÃO: 10 . 01.101220511.2 . 001 . 33 90. 32 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES LUCIANE L. DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09 /202 4

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 6633/2024

PROCESSO Nº 58/ 2 02 4 – PREGÃO Nº 24/ 202 4 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/ 202 4 . FAVORECIDO: **JJ DEDETIZADORA MS LTDA** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **251,60** – DOTAÇÃO: 10 . 01.103020504.2 . 019 . 33 90. 39 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES ALECI RODOVALHO ARAUJO DELMONDES – MATRÍCULA: 3787/1

DIANE GOMES DA CRUZ – MATRÍCULA: 343631

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09 /202 4

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 6126/2024

PROCESSO Nº 218/ 2 02 3 – PREGÃO Nº 84/ 202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/ 202 3 . FAVORECIDO: **M**



Prefeitura Municipal de Naviraí

144

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000
CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

PEDIDO DE EMPENHO N°: 3084/2024

PROCESSO N° 149/2024

Dispensa por Justificativa N° 24/2024

DATA DA EXPEDIÇÃO: 17/09/24

Fornecedor	: 10704- HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGA LTDA
Endereço	: AV INDEPENDENCIA,
Cidade	: MARINGÁ UF: PR
CEP	:
CNPJ	: 23.876.304/0001-12
Ins. Estadual	:
Telefone:	: 44991245713
Endereço eletrônico	:

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

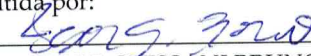
Objeto	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTAÇÃO DE STENT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS N° 0801930-83.2024.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO N° 320/2024 E PEDIDO DE COMPRAS N° 71/2024.
--------	---

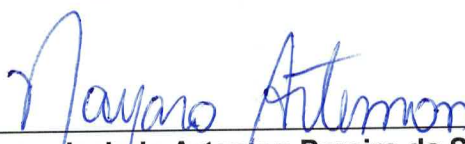
Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
1001	10	122	511	2	1	339032990000	6309

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
1	14283	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES		SRV	1,00	10.850,0000	10.850,00
2	31082	SERVIÇOS MÉDICOS (CIRURGIA E ACOMPANHAMENTO PÓS CIRÚRGICO).		SRV	1,00	4.500,0000	4.500,00
1	30175	MATERIAL CIRÚRGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UN	1,00	5.830,0000	5.830,00

Contrato n° 441/2024	Valor Total R\$	21.180,00
----------------------	-----------------	-----------

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 31/12/2024

Emitida por:

 IGOR GUISSANI BRUNO
 Núcleo de Licitações e Contratos


 Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva
 Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
 Conforme Portaria n°. 067/2023

*Recebido 17/09/24
 Galindo*



NOTA DE EMPENHO

PMCP

Nº DE EMPENHO / TIPO
006747/2024 GlobalRECURSO
OrçamentárioORGÃO/ DOTAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DESPESA
10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
101220511.2.001.3390.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU 573INFORMAÇÕES DO CREDOR: CPF/ CNPJ
8784 HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGA S/A 23.876.304/0001-12
AV INDEPENDENCIA 93 ZONA 4 MARINGÁ PRLICITAÇÃO NUMERO SOLICITAÇÃO PROC. COMPRA EMISSÃO VENCIMENTO
Dispensa por Justific24 PE 3084/2024 149 17.09.2024 17.09.2024VALOR ORÇADO SALDO ANTERIOR SALDO DO EMPENHO SALDO ATUAL
3.303.900,00 291.375,68 21.180,00 270.195,68

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	SRV	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES	10.850,0000	10.850,00
2	,0000	SRV	SERVIÇOS MÉDICOS (CIRURGIA E ACOMPANHAMENTO PÓS CIRÚRGICO).	4.500,0000	4.500,00
1	1,0000	UN	MATERIAL CIRÚRGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTAÇÃO DE STENT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA	5.830,0000	5.830,00

LOCAL DE ENTREGA

Total Geral

Despesa Autorizada por:

Emitido por Contabilidade

Gerente de Finanças

Ordenador de Despesas

Outras Informações:

Elayne de S. F. Pinheiro
GERENTE DE FINANÇAS
PORTARIA 413/2023 DE 31/08/2023Márcio Grei A. V. Figueiredo
Gerente de Saúde
DECRETO Nº 123/2023
PORTARIA Nº 463/2023

Fonte de Recursos:



NOTA DE EMPENHO

Nº DE EMPENHO / TIPO 006747/2024 Global RECURSO Orçamentário

ORGÃO/ DOTAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DESPESA
10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
101220511.2.001.3390.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU 573INFORMAÇÕES DO CREDOR: CPF/ CNPJ
8784 HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGA S/A 23.876.304/0001-12
AV INDEPENDENCIA 93 ZONA 4 MARINGÁ PRLICITAÇÃO NÚMERO SOLICITAÇÃO PROC. COMPRA EMISSÃO VENCIMENTO
Dispensa por Justific24 PE 3084/2024 149 17.09.2024 17.09.2024VALOR ORÇADO SALDO ANTERIOR SALDO DO EMPENHO SALDO ATUAL
3.303.900,00 291.375,68 21.180,00 270.195,68

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS N° 0801930-83.2024.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO N° 320/2024 E PEDIDO DE COMPRAS N° 71/2024.PROCESSO 149/2024, DISPENSA POR JUSTIIFCATIVA 24/2024, CONTRATO 441/2024 E PEDIDO DE EMPENHO 3084/2024.		

LOCAL DE ENTREGA
Total Geral 21.180,00Despesa Autorizada por:
Rosineia Teixeira Emitido por: Contabilidade
Elayne O. Pimenta Portaria 0413/23 Gerente de Finanças
Marcio Grei A. V. Figueiredo Ordenador de DespesasOutras Informações:
Desdobramento: 06309Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
1002 - Identificação das despesas com ações e serviços pú